

DECRETO Nº 065/2007, de 09 de abril de 2007.

**Cessa Cota Temporária de Benefício
- Pensão por Morte e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 18, INCISO IV, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 59, § 1º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E

Art 1º Fica cessado por este Decreto, a partir de abril de 2007, nos termos da fundamentação legal acima, a cota temporária de Pensão por Morte, concedida nos termos do Decreto 012/2000, de 24 de fevereiro de 2000, ao Jovem ANDRÉ LUIZ CASTRO DIAS, pela sua maioria natural.

Art. 2º A referida Cota temporária será revertida em favor da Beneficiária Temporária, a menor JESSICA DE CASTRO DIAS, correspondendo à única Pensionista remanescente, até sua perda de qualidade de Pensionista nos termos da Lei, ou se for o caso até sua completa extinção.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira, 09 de abril de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED